

**IPASECAP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ**

PORTARIA N° 007 /21 de 20 de julho de 2021.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

CONSIDERANDO os termos do Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício
Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, de ANA DOS
SANTOS RIBEIRO.

RESOLVE:


Art. 1°- Com base no Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003,
conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de
Contribuição à Servidora ANA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 744-4, no cargo de
Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores
efetivos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, com proventos integrais no valor
de **R\$ 4.185,08 (Quatro mil cento e oitenta e cinco reais e oito centavos)** conforme
a seguinte composição:

HORAS AULAS 200H.....	R\$ 2.886,24
ADICIONAL TEMPO SERVIÇO (25%).....	R\$ 721,56
GRAT. ESCOLARIDADE (20%).....	R\$ 577,28
PROVENTOS MENSAIS.....	R\$4.185,08

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor a partir do seu registro no TCM/PA
– Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará .

Art. 3° - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de
Cachoeira do Piriá, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2021.


Luis Diego Costa da Fonseca
PRESIDENTE - IPASECAP

IPASECAP

CNPJ: 02.148.931/0001-67

CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO
NO DIA 17 / 08 / 2021

